



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 705/2023

de 22 de maio de 2023

Autoria: Vereador Jerfferson Daniel de Lima Silva

“Institui a Política de Saúde Pública Municipal de acompanhamento a pessoas com fibromialgia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município a Política Pública de Saúde de acompanhamento de pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

§ Terão direito a acompanhamento com os profissionais de reumatologistas, fisioterapeuta, nutricionistas, psicólogos e psiquiatras que já estão prestando serviços a saúde pública do município.

§ Além das consultas de acompanhamento, também poderá ser disponibilizado o tratamento da hidroginástica em piscina já locada pelo município com orientação de profissional responsável.

§ Serão dispensados do trabalho sem nenhum prejuízo em dias de crise, apresentando a carteira ou diagnóstico médico seja no setor público ou privado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alagoinha - PB, em 22 de maio de 2023.


Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita